

Aceito P ESTADO
DIA - 16-11-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.^º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
19/11/1992

Projeto de Lei Nº 996/92

Autoriza doações de terrenos
e contém outras providências.

APROVADA EM 2.^º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20/11/1992

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para as Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora das Brotas, desta cidade, uma área de terreno urbano, pertencente ao Município, constante de 4.150,45m². (quatro mil, cento e cinquenta metros e quarenta e cinco decímetros, quadrados) situada entre a Avenida Sagrados Corações, Ruas Santa Efigênia e Francisco Marzano, no Alto de Santa Efigênia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a doar para a Associação Santa Efigênia -ASSEF-, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, constante de 527,25m². (quinhentos e vinte e sete metros e vinte e cinco decímetros, quadrados) localizada na Avenida Sagrados Corações, nesta cidade.

Art. 3º - As doações constantes desta Lei serão realizadas sem ônus aos cofres municipais.

Art. 4º - As entidades beneficiadas por esta Lei, que não cumprirem seus objetivos, dentro de um prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de vigência desta Lei, perderão estas doações e a consequente volta destes imóveis ao patrimônio municipal.

Art. 5º - O Município reserva a área de 791m². (setecentos e noventa e um metros quadrados) à margem da Avenida Sagrados Corações destinada a construção de uma rampa para área verde conforme planta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Reserva, ainda, o Município a área de 1.212,30m². (um mil, duzentos e doze metros e trinta decímetros quadrados) destinada a construção de um Quartel para a Polícia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

futuramente, na mesma planta que integra esta Lei, localizada entre as Ruas Santa Efigênia e Francisco Marzano.

Art. 7º - Igualmente, fica reservado para o Município, a área de 7.488m². (sete mil,quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados) localizada entre a Rua Francisco Marzano, Praça Antônio Moraes e a Avenida Sagrados Corações, nesta cidade, onde futuramente será construído o Terminal Rodoviário de Entre Rios de Minas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de Novembro de 1.992.

Arnaldo de Oliveira Resende

Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
12/11/1992

APROVADA EM 2.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20/11/1992

PARECER

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doações de terrenos e contém outras providências, 2º) Autoriza venda de Ações da Petrobrás, Cemig, Telemig e Telebrás, 3º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00, comemoração Natal p/servidores Municipais), 4º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de 5.000.000,00 c/festes de inauguração da Creche Municipal), 5º) Dá denominação a logradouro público, 6º) Concede subvenção e autoriza a abertura de crédito suplementar, 7º) Concede auxílio financeiro a times de futebol e autoriza a abertura de crédito especial, 8º) Concede isenção de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis de domínio ou adquiridos por concessionários do serviço público Federal de energia elétrica, 9º) Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá providências correlatas, é de PARECER que os referidos Projetos de Leis sejam aprovados tais como se encontram redigidos.

Plenário da Câmara Municipal, 17-Novembro/1.992

D. Laysa
Sebastião Marques de Souza
Presidente

Antônio Vieira da Costa
Antônio Vieira da Costa
Relator

Vicente de Paulo Ribeiro
Vicente de Paulo Ribeiro
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

P A R E C E R

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doações de terrenos e contém outras providências, 2º) Autoriza venda de Ações da Petrobrás, Cemig, Telemig e Telebrás, 3º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00, comemoração Natal p/servidores Municipais), 4º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de 5.000.000,00 c/festes de inauguração da Creche Municipal), 5º) Dá denominação a logradouro público, 6º) Concede subvenção e autoriza a abertura de crédito suplementar, 7º) Concede auxílio financeiro a times de futebol e autoriza a abertura de crédito especial, 8º) Concede isenção de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis de domínio ou adquiridos por concessionários do serviço público Federal de energia elétrica, 9º) Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá providências correlatas, é de PARECER que os referidos Projetos de Leis sejam aprovados tais como se encontram redigidos.

Plenário da Câmara Municipal, 17-Novembro/1.992

Sebastião Marques de Souza
Presidente

Antônio Vieira da Costa
Relator

Vicente de Paulo Ribeiro
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
19/11/1982 [Signature]

APROVADA EM 2.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20/11/1982 [Signature]

PARECER

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doações de terrenos e contém outras providências, 2º) Autoriza venda de Ações da Petrobrás, Cemig, Telemig e Telebrás, 3º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00, comemoração Natal p/servidores Municipais), 4º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00, c/festejos de inauguração da Creche Municipal), 5º) Dá denominação a logradouro público, 6º) Concede subvenção e autoriza a abertura de crédito suplementar, 7º) Concede auxílio financeiro a times de futebol e autoriza a abertura de crédito especial, 8º) Concede isenção de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis de domínio ou adquiridos por concessionários do serviço público Federal de energia elétrica, 9º) Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá providências correlatas, é de PARECER que os referidos Projetos de Leis sejam aprovados tais como se encontram escritos.

Plenário da Câmara Municipal, 18/Novembro/1992

Antônio de Assis Pena Neto
Antônio de Assis Pena Neto

Presidente

José Marzano Lisboa
José Marzano Lisboa
Relator "ad hoc"

Maria Imaculada Alves Andrade
Maria Imaculada Alves Andrade
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

PARECER

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doações de terrenos e contém outras providências, 2º) Autoriza venda de Ações da Petrobrás, Cemig, Telemig e Telebrás, 3º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00, comemoração Natal p/servidores Municipais), 4º) Autoriza a realização de despesas e abertura de crédito especial (despesas até o valor de R\$ 5.000.000,00 , c/festejos de inauguração da Creche Municipal), 5º) Dá denominação a logradouro público, 6º) Concede subvenção e autoriza a abertura de crédito suplementar, 7º) Concede auxílio financeiro a times de futebol e autoriza a abertura de crédito especial, 8º) Concede isenção de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis de domínio ou adquiridos por concessionários do serviço público Federal de energia elétrica, 9º) Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá providências correlatas, é de PARECER que os referidos Projetos de Leis sejam aprovados tais como se encontram escritos.

Plenário da Câmara Municipal, 18/Novembro/1992

Antônio de Assis Pena Neto
Antônio de Assis Pena Neto
Presidente

José Marzano Lisboa
José Marzano Lisboa
Relator "ad hoc"

Maria Imaculada Alves Andrade
Maria Imaculada Alves Andrade
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
29/11/1992

APROVADA EM 2.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20/11/1992

P A R E C E R

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA -

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência, estudo-
dando atentamente o Projeto de Lei que Concede subvenção e
autoriza a abertura de crédito suplementar (subvenção no va-
lor de R\$ 1.000.000,00, ao Hospital Cassiano Campolina) é de
PARECER que o rerefido Projeto de Lei seja aprovado tal co-
mo se encontra escrito.

Plenário da Câmara Municipal, 18-11-1.992

Maria Imaculada Alyes Andrade
Má Imaculada Alyes Andrade
Presidente

Ely Ronaldo Resende
Ely Ronaldo Resende
Relator

José Marzano Lisboa
José Marzano Lisboa
Membro